

ANEXO II

CNAE	DESCRIÇÃO	ÓRGÃO	
		Vigilância Sanitária	Meio Ambiente
0163-6/00	Atividades De Pós-Colheita	Desde que, o exercício da atividade, tenha como resultado o produto para consumo humano como alimento.	
1031-7/00	Fabricação De Conservas De Frutas	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal.	Desde que, o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil
1032-5/99	Fabricação De Conservas De Legumes E Outros Vegetais, Exceto Palmito	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal E/OU que a área útil do estabelecimento não ultrapasse 1.000 m² (mil metros quadrados).	Desde que, o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil
1061-9/01	Beneficiamento De Arroz	Desde que o beneficiamento do produto não seja industrial.	Desde que as atividades não se desenvolvem em Zona Urbana com área útil maior que 250 m² OU em Zona Rural com área das estruturas de limpeza, secagem e armazenagem maior que 2,5 ha OU desde que não haja Engenho de Arroz no exercício da atividade.
1081-3/01	Beneficiamento De Café	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal.	Desde que, o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil
1091-1/02	Fabricação De Produtos De Padaria E Confeitaria Com Predominância De Produção Própria	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal.	Desde que, o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil
1099-6/05	Fabricação De Produtos Para Infusão (Chá, Mate, Etc.)	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal.	Desde que, o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil
1122-4/03	Fabricação De Refrescos, Xaropes E Pós Para Refrescos, Exceto Refrescos De Frutas	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal.	Desde que, o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil
2790-2/99	Fabricação De Outros Equipamentos E Aparelhos Elétricos Não Especificados Anteriormente	Desde que haja fabricação de equipamentos estéticos E/OU médicos E/OU produtos para saúde E/OU saneantes.	Desde que, o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil E/OU o processo produtivo não envolva o tratamento de superfície.
3299-0/99	Fabricação De Produtos Diversos Não Especificados Anteriormente	Desde que não haja manipulação e/ou preparação e/ou consumo de alimentos e/ou comercialização de alimentos e/ou bebidas E/OU fabricação de produtos alimentícios.	Desde que, não haja impressão gráfica na fabricação dos artefatos E/OU o processo produtivo não envolva o tratamento de superfície E/OU que o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil E/OU que o empreendimento não possua tingimento.
3811-4/00	Coleta De Resíduos Não-Perigosos		
3821-1/00	Tratamento E Disposição De Resíduos Não-Perigosos		Competência Estadual
3822-0/00	Tratamento E Disposição De Resíduos Perigosos		Competência Estadual
4621-4/00	Comercio Atacadista De Café Em Grão		
4622-2/00	Comercio Atacadista De Soja	Desde que o resultado do exercício da atividade seja a comercialização de produtos com finalidade de consumo humano como alimento.	
4623-1/05	Comercio Atacadista De Cacau		
4631-1/00	Comercio Atacadista De Leite E Laticínios		
4632-0/01	Comercio Atacadista De Cereais E Leguminosas Beneficiados		
4632-0/02	Comercio Atacadista De Farinhas, Amidos E Féculas		
4632-0/03	Comercio Atacadista De Cereais E Leguminosas Beneficiados, Farinhas, Amidos E Féculas, Com Atividade De Fracionamento E Acondicionamento Associada	Desde que não haja no exercício da atividade, a realização de fracionamento, acondicionamento, embalagem E/OU rotulagem, consideradas etapas do processo produtivo.	
4633-8/01	Comercio Atacadista De Frutas, Verduras, Raízes, Tubérculos, Hortaliças E Legumes Frescos		
4633-8/02	Comercio Atacadista De Aves Vivas E Ovos		Desde que o comércio de animais vivos não contemple animais silvestres.
4634-6/01	Comercio Atacadista De Carnes Bovinas E Suínas E Derivados		
4634-6/02	Comercio Atacadista De Aves Abatidas E Derivados	Desde que não haja no exercício da atividade, a manipulação ou transformação da carne de ave.	
4634-6/03	Comercio Atacadista De Pescados E Frutos Do Mar		
4634-6/99	Comercio Atacadista De Carnes E Derivados De Outros Animais		
4635-4/03	Comercio Atacadista De Bebidas Com Atividade De Fracionamento E Acondicionamento Associada	Desde que não haja a realização de atividade de engarrafamento E/OU rotulagem, consideradas etapas do processo produtivo, de água mineral.	
4635-4/99	Comercio Atacadista De Bebidas Não Especificadas Anteriormente		
4637-1/01	Comercio Atacadista De Café Torrado, Moído E Solúvel		
4637-1/02	Comercio Atacadista De Açúcar		
4637-1/03	Comercio Atacadista De Óleos E Gorduras		
4637-1/05	Comercio Atacadista De Massas Alimentícias		
4637-1/06	Comercio Atacadista De Sorvetes		
4637-1/99	Comercio Atacadista Especializado Em Outros Produtos Alimentícios Não Especificados Anteriormente		

4649-4/99	Comercio Atacadista De Outros Equipamentos E Artigos De Uso Pessoal E Domestico Não Especificados Anteriormente	Desde que haja, no exercício da atividade, o comércio atacadista de equipamentos estéticos E/OU médicos E/OU produtos para saúde E/OU saneantes.	
4711-3/01	Comercio Varejista De Mercadorias Em Geral, Com Predominância De Produtos Alimentícios - Hipermercados		Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, na faixa de incidência de licenciamento do CODRAM 4140,00 - SHOPPING CENTER / SUPERMERCADO / MINIMERCADO/CENTRO COMERCIAL?
4711-3/02	Comercio Varejista De Mercadorias Em Geral, Com Predominância De Produtos Alimentícios - Supermercados		Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, na faixa de incidência de licenciamento do CODRAM 4140,00 - SHOPPING CENTER / SUPERMERCADO / MINIMERCADO/CENTRO COMERCIAL?
4712-1/00	Comercio Varejista De Mercadorias Em Geral, Com Predominância De Produtos Alimentícios - Minimercados, Mercearias E Armazéns	Desde que a área construída do empreendimento ultrapasse 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) E não haja comercialização de carnes (açougues).	Desde que, a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, na faixa de incidência de licenciamento do CODRAM 4140,00 - SHOPPING CENTER / SUPERMERCADO / MINIMERCADO/CENTRO COMERCIAL.
4721-1/02	Padaria E Confeitaria Com Predominância De Revenda	Desde que a área construída do empreendimento ultrapasse 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados).	
4721-1/03	Comercio Varejista De Laticínios E Frios		
4722-9/01	Comercio Varejista De Carnes - Açougues		
4722-9/02	Peixaria		
4724-5/00	Comercio Varejista De Hortifrutigranjeiros		
4729-6/99	Comercio Varejista De Produtos Alimentícios Em Geral Ou Especializado Em Produtos Alimentícios Não Especificados Anteriormente	Desde que a área construída do empreendimento ultrapasse 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados).	
4789-0/05	Comercio Varejista De Produtos Saneantes Domissanitários		
4789-0/99	Comercio Varejista De Outros Produtos Não Especificados Anteriormente	Desde que haja, no exercício da atividade, o comércio varejista de produtos passíveis de registro como cosméticos e saneantes OU haja, no exercício da atividade, o comércio varejista de produtos passíveis de registro como produto para saúde/correlatos.	
5510-8/01	Hotéis	Desde que, no exercício da atividade, não haja a manipulação e/ou preparação e/ou consumo de alimentos e/ou comercialização de alimentos e/ou bebida E/OU que não haja uso de piscinas coletivas.	Desde que, não haja lavanderia de roupas.
5510-8/02	Apart-hotéis	Desde que, no exercício da atividade, não haja a manipulação e/ou preparação e/ou consumo de alimentos e/ou comercialização de alimentos e/ou bebida E/OU que não haja uso de piscinas coletivas.	Desde que, não haja lavanderia de roupas.
5510-8/03	Motéis	Desde que, no exercício da atividade, não haja a manipulação e/ou preparação e/ou consumo de alimentos e/ou comercialização de alimentos e/ou bebida E/OU que não haja uso de piscinas coletivas.	Desde que, não haja lavanderia de roupas.
5590-6/99	Outros Alojamentos Não Especificados Anteriormente	Desde que haja, no exercício da atividade, alojamentos coletivos não turísticos tipo casa de estudante, pensionato e similares.	
5611-2/01	Restaurantes E Similares		
5611-2/03	Lanchonetes, Casas De Chá, De Sucos E Similares	Desde que a atividade não seja realizada dentro de ambiente escolar e não tenha a finalidade de entrega para instituição escolar.	
5611-2/05	Bares E Outros Estabelecimentos Especializados Em Servir Bebidas, Com Entretenimento		
5612-1/00	Serviços Ambulantes De Alimentação		
5620-1/02	Serviços De Alimentação Para Eventos E Recepções - Bufe	Desde que, no exercício da atividade, não haja manipulação e/ou preparação e/ou consumo de alimentos e/ou comercialização de alimentos e/ou bebidas.	
5620-1/03	Cantinas - Serviços De Alimentação Privativos	Desde que a atividade não seja realizada dentro de ambiente escolar e não tenha a finalidade de entrega para instituição escolar.	Desde que, o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil E/OU desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 2691,00 - PREPARAÇÃO INDUSTRIAL DE REFEIÇÕES.
5620-1/04	Fornecimento De Alimentos Preparados Preponderantemente Para Consumo Domiciliar		Desde que, o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil E/OU desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 2691,00 - PREPARAÇÃO INDUSTRIAL DE REFEIÇÕES.
8230-0/01	Serviços De Organização De Feiras, Congressos, Exposições E Festas	Desde que, no exercício da atividade, não haja manipulação e/ou preparação e/ou consumo de alimentos e/ou comercialização de alimentos e/ou bebidas.	
8230-0/02	Casas De Festas E Eventos	Desde que, no exercício da atividade, não haja manipulação e/ou preparação e/ou consumo de alimentos e/ou comercialização de alimentos e/ou bebidas.	
8513-9/00	Ensino Fundamental		
8520-1/00	Ensino Médio	Desde que haja, no exercício da atividade, alojamentos.	

8531-7/00	Educação Superior - Graduação	Desde que, no exercício da atividade, não haja manipulação e/ou preparação e/ou consumo de alimentos e/ou comercialização de alimentos e/ou bebidas.	Desde que, a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 3413,11 - CAMPUS UNIVERSITÁRIO (INCLUSÃO DA ETE SE COUBER).
8532-5/00	Educação Superior - Graduação E Pós-Graduação	Desde que, no exercício da atividade, não haja manipulação e/ou preparação e/ou consumo de alimentos e/ou comercialização de alimentos e/ou bebidas.	Desde que, a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 3413,11 - CAMPUS UNIVERSITÁRIO (INCLUSÃO DA ETE SE COUBER).
8533-3/00	Educação Superior - Pós-Graduação E Extensão	Desde que, no exercício da atividade, não haja manipulação e/ou preparação e/ou consumo de alimentos e/ou comercialização de alimentos e/ou bebidas.	Desde que, a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 3413,11 - CAMPUS UNIVERSITÁRIO (INCLUSÃO DA ETE SE COUBER).
8541-4/00	Educação Profissional De Nível Técnico	Desde que, no exercício da atividade, não haja manipulação e/ou preparação e/ou consumo de alimentos e/ou comercialização de alimentos e/ou bebidas.	
8542-2/00	Educação Profissional De Nível Tecnológico	Desde que, no exercício da atividade, não haja manipulação e/ou preparação e/ou consumo de alimentos e/ou comercialização de alimentos e/ou bebidas.	
8550-3/02	Atividades De Apoio A Educação, Exceto Caixas Escolares	Desde que haja, no exercício da atividade, a frequência de atendimento coletivo de crianças e ou adolescentes, superior a 2 vezes por semana.	
8591-1/00	Ensino De Esportes	Desde que haja, no exercício da atividade, a frequência de atendimento coletivo de crianças e ou adolescentes, superior a 2 vezes por semana E desde que não haja prática de esportes em piscinas coletivas.	
8592-9/99	Ensino De Arte E Cultura Não Especificado Anteriormente	Desde que haja, no exercício da atividade, a frequência de atendimento coletivo de crianças e ou adolescentes, superior a 2 vezes por semana.	
8593-7/00	Ensino De Idiomas	Desde que haja, no exercício da atividade, a frequência de atendimento coletivo de crianças e ou adolescentes, superior a 2 vezes por semana.	
8599-6/04	Treinamento Em Desenvolvimento Profissional E Gerencial	Desde que, no exercício da atividade, não haja manipulação e/ou preparação e/ou consumo de alimentos e/ou comercialização de alimentos e/ou bebidas.	
8599-6/99	Outras Atividades De Ensino Não Especificadas Anteriormente	Desde que haja, no exercício da atividade, procedimentos de estética OU; que haja a frequência de atendimento coletivo de crianças e ou adolescentes, superior a 2 vezes por semana.	
8622-4/00	Serviços De Remoção De Pacientes, Exceto Os Serviços Moveis De Atendimento A Urgências		
8630-5/03	Atividade Medica Ambulatorial Restrita A Consultas	Desde que não haja, no exercício da atividade, a realização de procedimentos invasivos.	
8630-5/99	Atividades De Atenção Ambulatorial Não Especificadas Anteriormente	Desde que não haja, no exercício da atividade, a realização de procedimentos invasivos.	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 8120,00 - CLÍNICAS MÉDICAS/ UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO / POSTOS DE SAÚDE / CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS OU no CODRAM 8110,00 - HOSPITAIS.
8650-0/01	Atividades De Enfermagem	Desde que não haja, no exercício da atividade, a realização de procedimentos invasivos.	
8650-0/99	Atividades De Profissionais Da Área De Saúde Não Especificadas Anteriormente	Desde que não haja, no exercício da atividade, a realização de procedimentos invasivos.	
8690-9/01	Atividades De Praticas Integrativas E Complementares Em Saúde Humana		
8690-9/03	Atividades De Acupuntura		
8690-9/04	Atividades De Podologia		
8690-9/99	Outras Atividades De Atenção A Saúde Humana Não Especificadas Anteriormente	Desde que não haja, no exercício da atividade, a realização de procedimentos invasivos OU atribuições de curandeiro.	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 8120,00 - CLÍNICAS MÉDICAS/ UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO / POSTOS DE SAÚDE / CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS OU no CODRAM 8110,00 - HOSPITAIS.
8711-5/04	Centros De Apoio A Pacientes Com Câncer E Com Aids		Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 8120,00 - CLÍNICAS MÉDICAS/ UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO / POSTOS DE SAÚDE / CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS OU no CODRAM 8110,00 - HOSPITAIS.
8711-5/05	Condomínios Residenciais Para Idosos		
8720-4/01	Atividades De Centros De Assistência Psicossocial		Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 8120,00 - CLÍNICAS MÉDICAS/ UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO / POSTOS DE SAÚDE / CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS OU no CODRAM 8110,00 - HOSPITAIS.
8730-1/02	Albergues Assistenciais		
8800-6/00	Serviços De Assistência Social Sem Alojamento		
9312-3/00	Clubes Sociais, Esportivos E Similares	Desde que, haja no exercício da atividade, uso de piscinas coletivas e/ou atividade de condicionamento físico e/ou serviço de alimentação.	Desde que, o empreendimento não utilize áreas de preservação permanente (APP).
9313-1/00	Atividades De Condicionamento Físico	Desde que, a área construída do empreendimento ultrapasse 1.000m² (mil metros quadrados).	

9321-2/00	Parques De Diversão E Parques Temáticos		Desde que, o empreendimento não utilize áreas de preservação permanente (APP).
9329-8/01	Discotecas, Danceterias, Salões De Dança E Similares	Desde que, no exercício da atividade, não haja manipulação e/ou preparação e/ou consumo de alimentos e/ou comercialização de alimentos e/ou bebidas.	
9329-8/99	Outras Atividades De Recreação E Lazer Não Especificadas Anteriormente	Desde que haja, no exercício da atividade, a frequência de atendimento coletivo de crianças e ou adolescentes, superior a 2 vezes por semana.	Desde que, a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 6111,00 - ÁREA DE LAZER (CAMPING/BALNEÁRIO/PARQUE TEMÁTICO).
9602-5/01	Cabeleireiros, Manicure E Pedicure	Desde que haja, no exercício da atividade, serviço de podologia e/ou algum procedimento invasivo no local.	
9602-5/02	Atividades De Estética E Outros Serviços De Cuidados Com A Beleza	Desde que não haja. no exercício da atividade, a realização de procedimentos invasivos E; que não compreenda, o uso de equipamento que emite radiação tais como: micro-ondas, luz visível, laser, ultravioleta, entre outras.	
9603-3/04	Serviços De Funerárias		
9603-3/99	Atividades Funerárias E Serviços Relacionados Não Especificados Anteriormente		
9609-2/05	Atividades De Sauna E Banhos		A atividade desenvolvida se enquadra, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 6111,00 - ÁREA DE LAZER (CAMPING/BALNEÁRIO/PARQUE TEMÁTICO)?
9609-2/07	Alojamento De Animais Domésticos		



Liberdade Econômica-Anexo II Médio Risco.pdf

Documentos Diversos |

Anexo II

Nº Documento: 5937661562 | Hash original: be1118567e7da028514e14e9ca2dceed

Assinaturas Eletrônicas



PRISSILA BORDIGNON - Matrícula: 41950

Assinou em: 26/02/2026 09:52



LEONEL GARIBALDI - Matrícula: 41973

Assinou em: 26/02/2026 10:27



ZENO JOSE ASSMANN - Matrícula: 41939

Assinou em: 26/02/2026 13:48



RODRIGO RABUSKE - Matrícula: 41936

Assinou em: 27/02/2026 12:03